



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

**AUTÓGRAFO Nº 2.424, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 3.560.000,00.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.560.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil reais) nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte classificação orçamentária:

**I - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

002.13.392.0004.20023 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2500000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (três milhões, quinhentos e sessenta mil reais).....R\$ 3.560.000,00

**VALOR TOTAL R\$ 3.560.000,00**

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido neste artigo, no valor de R\$3.560.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil reais), decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos livres, consoante o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 2º** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 24 de Março de 2026

**VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

---

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 24/03/2026.

  
**ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO**  
Secretário Legislativo